

1º TERMO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – FMS
COMPRASNET Nº 120/2020

Em conformidade ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da **reforma de vestiários do Centro Municipal de Acolhimento e Tratamento do COVID-19**, sofrerá correção na descrição do item no preâmbulo, que se encontra disponibilizada no mesmo site.

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO**, pelo critério de julgamento **POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 6.973, de 09 de abril de 2013, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, visando a aquisição de kits de alimentos proteicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO**, pelo critério de julgamento **POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 6.973, de 09 de abril de 2013, Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, visando a reforma de vestiários do Centro Municipal de Acolhimento e Tratamento do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tendo em vista que a correção da informação não prejudica a formulação da proposta, permanece válida a data designada para a abertura do certame.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 11 de agosto de 2020.



SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras